

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI Nº 836, DE 2007**

(Do Sr. Laerte Bessa)

Acresce dispositivos à Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, para dispor acerca da rescisão contratual, eficácia dos contratos de adesão e forma de desistência de contrato firmado com Concessionárias do Serviço Público e Instituições.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao §1º do art. 4º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 4º .....

§ 1º. O distrato não gerará qualquer ônus para o consumidor, a exceção daqueles decorrentes do próprio contrato e da legislação em vigor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A idéia de que o contrato “faz lei entre as partes” não exige a aplicação da legislação em vigor quando necessário.

Sala da Comissão, de junho de 2.007.

Luiz Carlos Haully  
Deputado Federal – PSDB/PR



F51ABBA153